RESOLUÇÃO**/**CONSEMMA Nº15, de 12 de agosto de 2016.

Estabelece critérios para escolha das organizações não governamentais que terão assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA.

**O** **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição que lhe confere o **§60** do art. 7**0**, do Decreto N**o**52.926, de 18 de abril de 2007, e do art. 11 de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no § 1º art. 8 da Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.208 de 11 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1**o** As organizações não governamentais que terão assento no CONSEMMA, serão escolhidas mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2**º** Os procedimentos para realização do processo serão estabelecidos em reunião extraordinária do CONSEMMA.

Art. 3**o** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em** 12 de agosto de 2016.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**DERYCK PANTOJA MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA